PROJETO DE LEI Nº 48 /20, DE 03 DE dezembro DE 2020

"Dispõe sobre nova denominação de praça pública na cidade de Caçu, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O imóvel público municipal situado entre as Ruas Vicente Soares, Victor Borges Pereira, Adolfo Nunes Moreira e Manoel Franco, ex-Praça dos Pioneiros, passa a ter denominação de "Praça JOSINO CARNEIRO GUIMARÃES".

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo promover a devida identificação do local, nos termos desta Lei, da forma que lhe aprouver.

Art. 2° - Ficam revogadas as Leis n°s, 407, de 12 de fevereiro de 1985 e 788, de 13 de março de 1991, e demais disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caçu-Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Rafael Silva dos Santos Guimarães
André Luiz Batista
Pedro Vieira de Assis, Aline Martins da Silva
Edivaldo de Carvalho
Douglas Fabiano Garcia
WALTER JOSÉ DA SILVA MACEDO

JUSTIFICATIVA

A presente matéria é uma homenagem que prestamos à ilustre família do saudoso JOSINO CARNEIRO GUIMARÃES, que muito contribuiu na fundação de nossa cidade, juntamente com seu pai Ildefonso Carneiro Guimarães e seus irmãos. Josino, auxiliou muito na construção da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, pois sempre dedicou a religião católica e deu bons exemplos a todos seus familiares, bem como à toda comunidade de nossa cidade.

Apesar de existir Lei constituindo nome de uma praça em homenagem à sua pessoa, consideramos que esta norma se encontra em desacordo com os preceitos legais, isto posto que referida praça é um patrimônio da Diocese de Jataí (Praça da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus), ou seja, bem particular.

Outra questão que julgamos salientar, é quanto à revogação da Lei que estabeleceu o nome de "Praça dos Pioneiros", pois, o que se buscou foi homenagear "à muitos", os quais contribuíram com nosso município, porém, de uma forma oculta, ou seja, sem devida identidade com relação a história de nossa cidade.

Portanto, pela relevância do projeto em homenagear uma pessoa que de fato contribuiu e deixou seu legado ao povo Caçuense, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente matéria.

HISTÓRIA DA MINHA VIDA

JOSINO CARNEIRO GUIMARÃES, nasceu em 8 de setembro de 1893, na Fazenda São Tomaz, no município de Rio Verde, onde seus pais, Ildefonso Carneiro Guimarães e Mariana Custódia Guimarães, que eram mineiros, moraram durante mais de 14 (quatorze) anos.

No dia 22 de agosto de 1904, em uma terça-feira, saiu da região de Rio Verde, em um carro de boi, onde chegaram para a margem direita do Rio Claro, no município de Jataí, chegando à beira do Córrego Retiro, na Fazenda Caçu, no dia 26, em um sábado. Com Josino, vieram além dos pais, mais 07 (sete) irmão (dois mais velhos e cinco mais novos).

Seu pai, Ildefonso Carneiro, havia comprado na região, uma fazenda totalmente bruta, assim como, herdara uma parte de seu sogro, Manoel José de Castro (Neca Borges). Para Josino, que nem havia completado seus 11 anos de idade, juntamente com seus irmãos, a região era inteiramente desconhecida.

Aqui na região trabalhou bastante, na companhia de seus pais, enfrentando muitas dificuldades. As mercadorias como Sal, Arame, Ferragens, dentre outras, que não podiam ser fabricadas em casa, tinham que ser compradas em Santa Rita do Paranaíba (Itumbiara), Vila Platina (Ituiutaba), Três Lagoas ou em outras cidades mais distantes. Eram viagens cansativas, que as vezes duravam meses.

Passados alguns anos, seus pais e outras pessoas doaram umas terras, às margens do Córrego Água Fria, para o patrimônio da Capela do Sagrado Coração de Jesus do Rio Claro. A capela foi construída por sua família, com a ajuda do povo em geral, sob a chefia de seu pai (Ildefonso), já então um pouco velho e cansado.

Em 21 de setembro de 1919, numa segunda-feira, a capela foi inaugurada pelo Padre Joaquim Cornélio Brom, que nesse dia, celebrou 03 (três) casamentos: o de Josino com Floriana Vitória Guimarães, o de Francisco Soares da Silva e o de Frutuoso Nunes do Couto. A capela, coberta de telhas, com esteios de aroeira, estava na ocasião, com paredes de folhas de bacuri.

Para celebrar o casamento civil, vieram de São Sebastião da Pimenta (Itarumã) o Escrivão Jerônimo Henrique Pinto e o Juiz de Paz Henrique de Assis, no dia 20 de setembro de 1920.

Em 1º de outubro de 1933, perdeu seu Pai, e em 25 de novembro de 1936, a sua Mãe, os quais consideravam a Capela do Sagrado Coração de Jesus como seu próprio coração, pois a estimavam muito.

Mais tarde, essa capela, que dera a origem à cidade de Caçu, foi demolida ficando somente a recordação e a saudade.

Josino e Floriana, tiverão 11 (onze) filhos (Job, Doralite, Maria, Getúlia, José, Izonel, Ermantina, Anália, Sebastiana, Gervásio e Divina), muitos netos, bisnetos e trinetos.

Estabelecendo sua residência na Av. José Manoel de Castro, nº 391, nesta cidade de Caçu, casa que preserva um pouco da sua originalidade da época em que foi construída até os dias de hoje.

Josino Carneiro foi importante figura na atuação política de Caçu, contribuiu muito com o início do povoado que aqui se estabeleceu, dando continuidade ao legado deixado por seus pais.

Amigo pessoal de importantes políticos de Goiás, Iris Rezende e Maguito Vilela, ambos foram governadores do Estado de Goiás. Quando políticos vinham a Caçu, quase sempre visitavam a casa de Josino, em consideração a amizade e o companheirismo.

Já com seus 92 anos de idade, Josino encerrou sua permanência aqui entre nós, pois no dia 30 de dezembro do ano de 1985 veio a óbito devido complicações proveniente de sua idade, já avançada, deixando saudades e boas recordações.

Considerando que sua data de falecimento se deu no ano de 1985, e naquela época não havia obrigatoriedade de assento em Cartórios, não anexamos a Certidão junto à esta Carta, porém como é público e notório sobre o seu falecimento colacionamos Lei Municipal de nº 407, de 12 de fevereiro de 1986, norma que ensejou homenagem póstuma a sua pessoa, entretanto, restou frustrado referido tributo, visto que tratou de dar nome em um bem particular, pertencente ao patrimônio da Diocese de Jataí-Praça da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus de Caçu.